

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL



CNM

111211.2.0066867-49

REIS

matrícula

66.867

ficha

-1-

São Paulo, 07 de novembro de 1983

IMÓVEL: -Rua Cardoso Franco n.ºs., 100 e 106, antiga rua Tres-
n.º18, parte dos lotes n.ºs. 17, 18 e 19 da quadra "F" da Vila
Firmiano Pinto, na Saúde-21.º Subdistrito.

DUAS CASAS E RESPECTIVO TERRENO, medindo 12,00ms de frente, -
e, da frente aos fundos de ambos os lados, 32,00ms, e, na --
linha dos fundos, 12,00ms com a área de 384,00ms², confron--
tando de um lado, com Raul Cavalheiro de Macedo, de outro --
com quem de direito e nos fundos com Raul Ferreira ou su -
cessores desses confinantes, sendo que para efeito de atua-
lização, confronta do lado direito de quem da rua o olha ---
com o prédio n.º90, de outro com o prédio n.º110, ambos da --
mesma rua e nos fundos com o prédio n.º65/69 da Rua Francis -
ca Emidia.-

CONTRIBUINTE: -046.012.0033-34

REGISTRO ANTERIOR: -TR.93.768 deste Registro.

PROPRIETÁRIOS: - ELVIRA PEREIRA FONTOURA, também conhecida -
e que se assina ELVIRA FONTOURA DE SOUZA, do lar (RG.número
5.707.914) e seu marido JOSIAS MARTINS DE SOUZA, técnico em
contabilidade (RG.1.575.315-CIC., em comum 082.195.328-15) --
brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens ant. --
à lei 6.515/77; LOURDES PEREIRA FONTOURA casada com MIGUEL -
RODRIGUES GONÇALVES; MATILDE FONTOURA DA SILVA, que em sôl -
-teira se assinava MATILDE PEREIRA FONTOURA, do lar (rg. --
11.411.418) e seu marido VALDEMAR JOSÉ DA SILVA, motorista -
(RG.2.227.420-CIC., em comum 268.821.328-87) brasileiros, casa-
dos pelo regime da comunhão de bens ant. à lei 6.515/77; --
GLORIA PEREIRA FONTOURA, brasileira, funcionária pública, -
solt. maior (RG.5.550.113-CIC.446.891.368-15); MOISES FONTOURA -
brasileiro, instrutor (RG.3.481.133-CIC.055.903.498-93), -
desquitado, todos doms., nesta Capital; HAIDELI TOLEDO FON -
TOURA que se assina HAIDELI T.FONTOURA, brasileira, desqui -
tada, do lar (RG.7.854.575-CIC.945.116.598-34) doms, nesta -
Capital.

A escr. aut. Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

R.1. em 07 de novembro de 1.983.

TÍTULO :-Venda e compra

Por escritura de 30 de setembro de 1.983, do 26.º Escrivão -

continua no verso -

matrícula

66.867

ficha

1

vêto

continuação.

de notas desta Capital, (livro-836 fls.219) ELVIRA PEREIRA-FONTOURA, também conhecida e que se assina ELVIRA FONTOURA DE SOUZA e seu marido JOSIAS MARTINS DE SOUZA; ESPOLIO DE MIGUEL RODRIGUES GONÇALVES, autorizado pelo alvará mencionado no título; MATILDE FONTOURA DA SILVA que em solteira se assinava MATILDE PEREIRA FONTOURA e seu marido VALDEMAR JOSÉ DA SILVA; GLORIA PEREIRA FONTOURA, e HAIDELI TOLEDO FONTOURA que se assina HAIDELI T.FONTOURA, retro qualificados, transmitiram por venda feita a MARCELLO MARÉ, italiano, aposentado (RG.1.454.385) e sua mulher MARIA VALENTINA DE OLIVEIRA MARÉ, do lar, brasileira, (RG.1.761.777) - c/c. em comum 023.302.378-04) casados pelo regime da comunhão de bens, ant. à lei 6.515/77, doms., nesta Capital, -- pelo valor de CR\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) - o imóvel da presente matrícula.

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

R.2 em 07 de novembro de 1.983.

ONUS: -Hipoteca

Por escritura de 30 de setembro de 1.983, do 26º Escrivão - de notas desta Capital, (livro-836 fls.219) os proprietários (R-1) DERAM EM PRIMEIRA E UNICA HIPOTECA à ELVIRA PEREIRA-FONTOURA, também conhecida e que se assina ELVIRA FONTOURA-DE SOUZA e seu marido JOSIAS MARTINS DE SOUZA; ESPOLIO DE MIGUEL RODRIGUES GONÇALVES, autorizado pelo alvará mencionado no título; MATILDE FONTOURA DA SILVA que em solteira se assinava MATILDE PEREIRA FONTOURA e seu marido VALDEMAR JOSE DA SILVA; GLORIA PEREIRA FONTOURA; MOISES FONTOURA, e HAIDELI TOLEDO FONTOURA que se assina HAIDELI T.FONTOURA, retro qualificados, para garantia da dívida de CR\$: - - \$6.000.000,00 a qual será paga por meio de 6 prestações mensais e sucessivas, sem juros, de CR\$1.000.000,00 cada uma, - a 1ª com vencimento para o dia 1-11-83 e as demais em igual dia dos meses seguintes, até final liquidação, o imóvel da presente matrícula.

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

Av.3, em 07 de junho de 1.984.-

FICA CANCELADA, a hipoteca registrada sob nº 2 nesta matrícula, de conformidade com o instrumento particular de 11/4/84.

A Escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

continua na ficha 2.-

matrícula

66.867

ficha

-2-

São Paulo, 06 de agosto de 1984

continuação da ficha 1.-R.4, em 6 de agosto de 1.984.-TÍTULO: Venda e Compra.-

Por Escritura de 20 de julho de 1.984, do 26º Escrivão de Notas d/Capital, (livro 887 - fls. 162), os proprietários (R.1) já qualificados, transmitiram por venda feita a LUIZ SILVEIRA brasileiro, do comércio (RG. 1.393.187-cic. 058.981.378-15), casado pelo regime da comunhão de bens, ant. à Lei 6.515/77, com MARIA DE LOURDES COMAR SILVEIRA, dom. nesta Capital, pelo valor de Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), o imóvel da presente matrícula.-

O Escr. autº  (Geraldo Ramos).-Av.5/66.867, em 19 de setembro de 2.002.

À vista do formal de partilha de 01 de agosto de 2002, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara/Saúde, desta Capital e do Cadastro Municipal expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo arquivado neste Registro, faço constar que o imóvel desta matrícula é lançado atualmente pelo contribuinte nº 046.012.0060-1.

O Escr. Autº  (Geraldo José Derrico).Av.6/66.867, em 19 de setembro de 2.002.

À vista do mesmo formal de partilha e da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, em 12 de outubro de 1990, apresentada em cópia autenticada pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que o número correto do RG de LUIZ SILVEIRA é 1.393.187-8.

O Escr. Autº  (Geraldo José Derrico).R.7/66.867, em 19 de setembro de 2.002.TÍTULO:- PARTILHA.

Conforme se verifica do formal de partilha de 01 de agosto de 2002, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara/Saúde, desta Capital, extraído dos autos nº 003.01.018914-1 de arrolamento dos bens deixados por MARIA DE LOURDES COMAR SILVEIRA, falecida em 09 de agosto de 2001 no estado civil de casada que era com Luis Silveira, o imóvel desta matrícula do valor estimado em R\$189.016,00 (cento e oitenta e nove mil, dezesseis reais), foi partilhado ao mesmo LUIZ SILVEIRA, brasileiro, aposentado do comércio, RG nº 1.393.187-8-SSP/SP, CPF nº 058.981.378-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cardoso

- continua no verso -

matrícula

66.867

ficha

02

verso



CNM

111211.2.0066867-49

- continuação -

Franco nº 106, **MARIA CRISTINA SILVEIRA PINHEIRO PEDRO**, brasileira, paramédica, RG nº 9.169.899-6-SSP/SP, CPF nº 285.758.388-30, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **RENATO AUGUSTO PINHEIRO PEDRO**, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 10.913.614-SSP/SP, CPF nº 130.180.488-65, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo nº 46, aptº 32 e **LUIZ ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, viúvo, do comércio, RG nº 5.170.000-1-SSP/SP, CPF nº 771.891.088-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Visconde de Guaratiba nº 254, na proporção de metade ideal ou 50% ao viúvo meeiro no valor de R\$94.508,00 e a cada um dos herdeiros filhos 25% no valor de R\$47.254,00, tendo sido a partilha homologada por sentença de 21 de março de 2002, transitada em julgado.

O Escr. Autº.  (Geraldo José Derrico)

Av.8/66.867, em 21 de março de 2.013.

Conforme mandado nº 8203.2012.03570 de 11 de outubro de 2012, e do auto de penhora e depósito de 26 de fevereiro de 2013, expedidos pelo Juízo Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, extraídos dos autos nº 0052608-58.2005.403.6182 (antigo nº 2005.61.82.052608-2) da ação de execução fiscal da dívida ativa nº 80105011622, processo administrativo nº 10880610526200519, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de LUIZ ANTONIO SILVEIRA, CPF nº 771.891.088-15, 25% dos imóveis desta e da matrícula 160.648 e 50% do imóvel da matrícula nº 72.355, de propriedade do executado, foram penhorados. Valor da dívida: R\$36.850,87 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), em 25 de abril de 2012. Juiz do Feito: Dr. Raphael José de Oliveira Silva.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

Av.9/66.867, em 21 de março de 2.013.

À vista dos mesmos, mandado e auto de penhora e depósito, faço constar que nos termos do artigo 53, parágrafo 1º da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, 25% os imóveis desta e da matrícula nº 160.648, e 50% do imóvel da matrícula nº 72.355 penhorados, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

Av.10/66.867, em 28 de abril de 2.017.

Conforme certidão de 27 de abril de 2017 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo da 18ª Vara

- continua na ficha nº 03 -

matricula
66.867

ficha
03

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

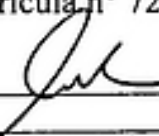
São Paulo, 28 de abril de 2.017.

do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, extraída dos autos nº 02952008819985020018 da ação de execução trabalhista, movida por JOSÉ ROBERTO CERDEIRINHA DE ALMEIDA, CPF nº 008.967.768-40, em face LUIZ ANTONIO SILVEIRA, CPF nº 771.891.088-15, 25% dos imóveis desta e da matrícula nº 160.648 de propriedade do executado, foram penhorados. Valor da dívida: R\$131.637,20 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Depositário: Luiz Antonio Silveira, já qualificado.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.11/66.867, em 14 de junho de 2.017.

À vista do ofício nº 502/2015 - HVC de 17 de dezembro de 2015, expedido pelo Juízo Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos nº 0052608-58.2005.403.6182 da ação de execução fiscal movida por FAZENDA NACIONAL em face de LUIZ ANTONIO SILVEIRA, faço constar o cancelamento da penhora a que se refere a Av.8, nesta e Av.4 na matrícula nº 160.648, permanecendo em vigor a penhora averbada sob nº 7 na matrícula nº 72.355.

A Escr. Autª  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.12/66.867, em 14 de junho de 2.017.

À vista do mesmo ofício, faço constar o cancelamento da indisponibilidade Av.9, nesta e Av.5 na matrícula nº 160.648, permanecendo em vigor a indisponibilidade averbada sob nº 7 na matrícula nº 72.355.

A Escr. Autª  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.13/66.867, em 14 de junho de 2.017.

Conforme mandado nº 8203.2017.00041 de 17 de março de 2017, do auto de penhora e depósito particular de 31 de março de 2015, expedidos pelo Juízo Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais - 1º Subseção Judiciária em São Paulo, extraídos dos autos nº 0052608-58.2005.403.6182, certidão da dívida ativa nº 80105011622 e processo administrativo nº 10880610526200519, da ação de execução fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de LUIZ ANTÔNIO SILVEIRA, CPF nº 771.891.088-15, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Visconde de Guaratiba nº 254, Ipiranga, 25% dos imóveis desta e da matrícula nº 160.648, de propriedade do executado, foram penhorados. Valor da dívida: R\$36.850,87 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), em 25 de abril de 2012. Depositário: Luiz Antônio Silveira, já qualificado. Juiz do feito: Dr. Ricardo de Castro Nascimento.

- continua no verso -

matrícula

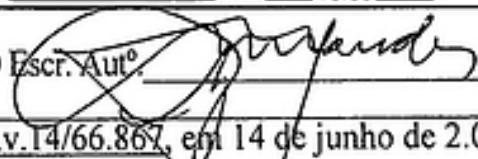
66.867

ficha

03

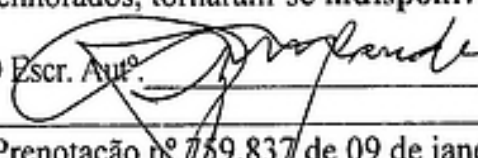
verso

- continuação -

O Escr. Autº  (Antonio Henrique da Silva Mendes).

Av.14/66.867, em 14 de junho de 2.017.

À vista do mesmo mandado, faço constar que, nos termos do artigo 53, parágrafo 1º da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, 25% dos imóveis desta e da matrícula nº 160.648 penhorados, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº  (Antonio Henrique da Silva Mendes).

Prenotação nº 759.837 de 09 de janeiro de 2019.

Av.15/66.867, em 22 de janeiro de 2.019.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201901.0717.00686542-IA-520 de 07 de janeiro de 2019, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 02952008819985020018, do Juízo da 18ª Vara Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, movida em face de MARCOS LESSIN, CPF nº 394.010.148-68, LUIZ ANTONIO SILVEIRA, CPF nº 771.891.088-15 e JAN ERIC JANSON, CPF nº 760.355.578-72, faço constar que os bens dos executados, inclusive 25% do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 801.298 de 18 de setembro de 2020.

Av.16/66.867, em 28 de setembro de 2.020.

Conforme certidão de 18 de setembro de 2020 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, extraída dos autos nº 0295200-88.1998.5.02.0018 da ação de execução trabalhista movida por JOSÉ ROBERTO CERDEIRINHA DE ALMEIDA, CPF nº 008.967.768-40, em face de LUIZ ANTONIO SILVEIRA, CPF nº 771.891.088-15, os imóveis desta e da matrícula nº 160.648, foram penhorados. Valor da dívida: R\$292.365,11 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos). Depositário: Luiz Antonio Silveira.

O Escr. Autº  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 841.442 de 09 de novembro de 2.021.

Av.17/66.867, em 07 de dezembro de 2.021.

Conforme certidão de 08 de novembro de 2021, extraída por ofício eletrônico, nos

- continua na ficha nº 04 -

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009, expedida pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos nº 0104082-35.2007.8.26.0003 da ação de execução civil, movida por JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 046.783.268-47, MARLENE APARECIDA MORGADO SOUZA, CPF nº 124.341.778-16, em face de LUIZ ANTONIO SILVEIRA, CPF nº 771.891.088-15, DENYS COVOLAM SILVEIRA, CPF nº 218.914.658-56 e DIEGO COVOLAM SILVEIRA, CPF nº 321.233.678-18, 25% do imóvel desta matrícula, foi **penhorado**. Valor da dívida: R\$608.131,54 (seiscentos e oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Depositário: Luiz Antônio Silveira, já qualificado.

A Escr. Autª. ACSadei (Naiara Costa e Silva Tadei).

Prenotação nº 884.106 de 31 de março de 2023.
Av.18/66.867, em 20 de abril de 2023.

À vista da carta de sentença de 13 de julho de 2021, expedida pelo 17º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos dos itens 213 a 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 1092782-28.2018.8.26.0100 da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, da certidão de 12 de novembro de 2004, expedida pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Araxá/MG, extraída do termo de casamento nº 22187 (Lº B-051, fls. 148-V), da carteira nacional de habilitação expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN/SP, e do cadastro da Secretaria da Receita Federal, faço constar que LUIS SILVEIRA ou LUIZ SILVEIRA casou-se em 12 de novembro de 2004, no regime da separação obrigatória de bens, com EUNICE RIBEIRO, brasileira, do lar, RG nº 18302467-SSP/SP, e CPF nº 084.126.168-71, que passou a assinar EUNICE RIBEIRO SILVEIRA.

A Escr. Autª. GJW (Gabriela de Brito Janeta).

Prenotação nº 884.106 de 31 de março de 2023.
R.19/66.867, em 20 de abril de 2023.

TÍTULO:- PARTILHA.

Conforme carta de sentença de 13 de julho de 2021, expedida pelo 17º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos dos itens 213 a 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 1092782-28.2018.8.26.0100 da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, de inventário dos bens deixados por LUIS SILVEIRA ou LUIZ SILVEIRA, CPF nº 058.981.378-15, casado que era com Eunice Ribeiro Silveira, falecido em 21 de agosto de 2018, em virtude de disposição testamentária, a **metade ideal** do imóvel desta matrícula, estimada no valor de R\$512.012,00 (quinhentos e doze mil e doze reais), foi **partilhada** à EUNICE RIBEIRO SILVEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 18302467SSP/SP, CPF nº 084.126.168-71, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Cardoso Franco nº 106, Vila Firmiano Pinto, MARIA CRISTINA

- continua no verso -

matrícula

66.867

ficha

04

verso

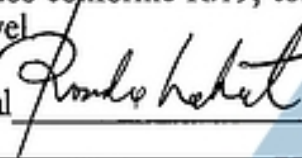
- continuação -

SILVEIRA PINHEIRO PEDRO, do lar, RG nº 9.169.899-6-SSP/SP, CPF nº 085.758.388-30, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RENATO AUGUSTO PINHEIRO PEDRO**, funcionário público estadual, RG nº 10913614-SSP/SP, CPF nº 130.180.488-65, brasileiros, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Francisco Matarazzo nº 46, Água Branca, e **LUIZ ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, RG nº 5.170.000-SSP/SP, CPF nº 771.891.088-15, domiciliado nesta Capital, residente na Avenida Angélica nº 311, aptº 11, na proporção de 32,90961637617868% à viúva, e 8,545191811910658% para cada um dos herdeiros, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 23 de abril de 2021, transitada em julgado em 06 de maio de 2021.

A Escr. Autª.  (Gabriela de Brito Janeta).


Prenotação nº 759.837 de 09 de janeiro de 2019.
Av.20/66.867, em 20 de abril de 2023.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que, além dos **25% indisponíveis** (Av.15), conforme protocolo de indisponibilidade 201901.0717.006865542-IA-520 de 07 de janeiro de 2019, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 02952008819985020018, pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, da ação movida em face de LUIZ ANTONIO SILVEIRA, CPF nº 771.891.088-15, e outros, **8,545191811910658%** adquiridos conforme R.19, **tornaram-se indisponíveis**, atingindo **33,545191811910658%** do imóvel.

O Oficial  (Ricardo Nahat).

Prenotação nº 891.519 de 28 de junho de 2023.
Av.21/66.867, em 05 de julho de 2023.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202306.2720.02780052-IA-520, de 27 de junho de 2023, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01251001320015020013, solicitado pelo Juízo da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, TRT 2ª Região, da ação movida em face de LUIZ ANTONIO SILVEIRA, CPF nº 771.891.088-15, e outro, faço constar que os bens dos executados, inclusive **33,545191811910658%** do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autª.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).